



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 483/2026 – GAMP/DGP

SGD: 2026/09039/075867

Elimina candidatos do Concurso Público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças – CFP da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em razão do não atendimento à convocação para ingresso na Corporação, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto 7.202, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que os itens 4.2 e 4.3 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO estabelecem a obrigatoriedade de apresentação, no ato do ingresso na Corporação, dos documentos neles especificados, sob pena de eliminação do concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.17 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, segundo o qual o candidato que não apresentar os documentos exigidos no Edital será impedido de ingressar na Corporação;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.18 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, que estabelece que o candidato que não atender à convocação para o ingresso na Corporação será eliminado do certame;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, foram convocados candidatos aprovados e classificados no concurso público para procederem à formalização do processo de inclusão e posse e apresentarem os documentos necessários ao ingresso nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP estabelece que o não atendimento à convocação para inclusão e apresentação dos documentos exigidos no prazo fixado implicará a eliminação automática do candidato do certame, caracterizando desistência tácita e permitindo a imediata convocação do





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

candidato subsequente na ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas;

CONSIDERANDO, por fim, que os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio da Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP, não atenderam à convocação para ingresso na Corporação, deixando de comparecer na data, horário e local estabelecidos para a apresentação dos documentos e formalização do respectivo processo de inclusão e posse,

RESOLVE:

Art. 1º ELIMINAR do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, destinado ao provimento de vagas para o cargo de **Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM**, os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO a esta portaria, em razão do **não atendimento à convocação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Tocantins**, nos termos dos itens 4.2, 4.3, 19.17 e 19.18 do Edital de abertura e do art. 2º da Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP

Art. 2º A eliminação de que trata esta Portaria decorre do não atendimento, pelos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, à convocação regularmente realizada para ingresso na Corporação, caracterizando **desistência tácita**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP.

Art. 3º Os candidatos eliminados por meio desta Portaria poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, a ser encaminhado para o endereço eletrônico **dgp.pmt022@gmail.com**.

§1º O recurso deverá conter o nome completo do candidato, o número de inscrição no concurso, a exposição objetiva dos fundamentos do pedido e, quando cabível, os documentos destinados à comprovação das alegações apresentadas.

§2º O recurso deverá limitar-se à demonstração de eventual erro material, equívoco na constatação do não atendimento à convocação, irregularidade administrativa ou outra circunstância juridicamente relevante capaz de afastar o fundamento da eliminação.

§3º Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido no *caput* ou encaminhados por meio diverso daquele previsto nesta





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria.

§4º A interposição de recurso administrativo não assegura nova oportunidade para apresentação de documentos ou comparecimento fora do prazo originalmente fixado na Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP.

§5º O resultado da análise dos recursos será divulgado mediante ato próprio.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal e apreciados os recursos eventualmente interpostos, serão adotadas as providências administrativas necessárias à convocação dos candidatos subsequentes, observadas a ordem de classificação final do concurso e as regras relativas à ampla concorrência e às reservas de vagas estabelecidas no Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, na mesma região de concorrência e na mesma modalidade de convocação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado e à PM/5 para as demais providências cabíveis.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 18 de agosto de 2026.

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238006282	Mauricio De Araujo Miranda	34º	-	Ampla Concorrência	CPC
238004904	Luana Nascimento Freire	36º	-	Ampla Concorrência	CPC
238003305	Klismann Guimaraes Ximenes	113º	18º	Cotas – Candidatos Negros	CPC
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238030359	Vinícius Nunes Botelho	69º	-	Ampla Concorrência	CRP-1
238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	97º	22º	Cotas – Candidatos Negros	CRP-1
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238033633	Matheus Bilio Alves	3º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
238003987	Gustavo Reis Silva	7º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
238027457	Maycon Silva Paulo	25º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
238002880	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues	55º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238040741	Antonio Alan Pinheiro Barbosa	3º	-	Ampla Concorrência	CRP-3
238042278	Renato José Dos Santos	15º	-	Ampla Concorrência	CRP-3
238002191	Rhalifem Thayam Ribeiro Dos Santos	43º	-	Ampla Concorrência	CRP-3

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Claudio Thomaz Coelho de Souza EM 18/08/2026 11:06:35

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 31DADF5B027A1108 | SGD:2026/09039/075867